LEI Nº 6.264, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 85.837,07 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20	AGRICULTURA	
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20 608 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
20 608 0000 0.313	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos – Emenda à LOM 28/2023	
445042	Auxílios	R$ 85.837,07
TOTAL		**R$ 85.837,07**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20	AGRICULTURA	
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20 608 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
20 608 0000 0.313	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos – Emenda à LOM 28/2023	
335043	Subvenções Sociais (Ficha 949)	R$ 85.837,07
TOTAL		**R$ 85.837,07**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal